

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

do texto final da

[Proposta de Lei n.º 72/XIII/2.ª \(GOV\)](#)

Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/849 e executando o Regulamento (UE) n.º 2015/847.

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 19 de julho de 2017.

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei n.º 72/XIII/2.^a (GOV), deu entrada no dia 11 de abril de 2017, tendo sido aprovada na generalidade na sessão plenária de 11 de maio de 2017, tendo baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para apreciação na especialidade.

Nesta sede, a apreciação e votação indiciária deu-se no Grupo de Trabalho (GT) – Combate à criminalidade económica, financeira e fiscal. Nesse âmbito, foi pedido parecer às seguintes entidades:

[CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários](#),

[APS - Associação Portuguesa de Seguradores](#)

[Banco de Portugal](#)

e foi remetido à COFMA o contributo da [APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios](#).

Foram concedidas audiências à [Associação de Instituições de Crédito Especializado](#) e à [Associação Portuguesa de Seguradores](#).

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou em 17 de julho de 2017, tendo sido apresentadas propostas de alteração por PSD e PS.

Em reunião de 19 de julho de 2017, a COFMA procedeu à ratificação das votações indiciárias ocorridas em reunião do GT do dia 18 de julho.

2. Resultados da Votação na Especialidade

As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Todas as normas foram aprovadas por unanimidade, com exceção do artigo 124.º, que foi aprovado com os votos a favor de PS, BE e PCP e as abstenções de PSD e CDS-PP.

Estas votações indiciárias ocorreram em Grupo de Trabalho, no dia 18 de julho, e foram ratificadas em reunião da COFMA de 19 de julho de 2017.

Palácio de São Bento, 19 de julho de 2017.

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)